



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

187
4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 079/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº ■■■065.5■■■/SSP/SP e do CPF nº ■■■289.238■■■, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista através da BLL - www.bllcompras.com, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, possuidora do CNPJ Nº 14.271.474/0001-82, estabelecida na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 - Vila Santa Terezinha, no município de Botucatu, Estado São Paulo, neste ato representado pelo Sr LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS, RG: ■■■.367.554■■■, CPF nº ■■■260.378■■■.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no **registro de preço para aquisição de medicamentos e produtos para o centro de saúde municipal**, conforme dados da planilha anexa.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata (s) da sessão do Pregão referido.

VALOR: R\$ 4.793,20

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16 17:14:17
-03'00'

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

128
AP

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **POSTO DE SAÚDE NA RUA MARIO AMARAL GURGEL 660- , no município de Cabralia Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (DEZ) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

129
AP

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
182

Assinado de forma digital
por FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16
17:14:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

180
P

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

131
40

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIAPAULISTA

Odemil Ortiz De Camargo

PREFEITO MUNICIPAL

RG: ■■■.065.■■■ SSP/SP

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16 17:25:01 -03'00'

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS

SOCIO ADMINISTRADOR

RG ■■■367.554■■■



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

189
sp

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 14.271.474/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por
FRAGNARI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16 17:25:11
-03'00'

sp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

183
24

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2023.'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS

Cargo: Sócio Administrador

CPF: █████.260.378-████

Assinatura: _____

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16 17:25:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

184
M

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED].051.528 [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: [REDACTED].035.358 [REDACTED]

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*)

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16 17:25:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

185
4

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 14.271.474/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

VALOR (R\$): 4.793,20

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) CABRALIA PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2023.

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████289.238████

Assinatura: _____

15/6
af

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 79/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 25/04/2023 09:19:20

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			14.271.474/0001-82	4.793,20
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 479,32	Total: 4.793,20
Item: 15	Unidade: CX	Marca: Takeda	Modelo:	
Descrição: VENVANSE 50 MG				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 648,83	Valor Unit.: 479,32	Total Item: 4.793,20	

FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:142714740001
82

Assinado de forma digital por
FRAGNARI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:14271474000182
Dados: 2023.05.16 17:26:00
-03'00'





157
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA **PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DO PREÇO: R\$ 4.990,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 12/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

DO PREÇO: R\$ 4.793,20

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

188
29

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 79/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal= **CAMARGO**, portador(a) do RG nº █████65█████SSP/SP e do CPF nº █████289.238-█████ e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONT. LTDA possuidora do CNPJ nº **330.936.461/0001-31**, estabelecida na Rua Marrey Junior, 129, CEP: 17519-010, Marilia-SP, neste ato representada por **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, representante legal, CPF: █████.903.738.█████

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no **registro de preço para aquisição de medicamentos e produtos para o centro de saúde municipal**, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.654,54

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

189
4

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Na Secretaria Municipal de Saúde, sito a **Av Mario Amaral Gurgel, Nº 660, Cabralia Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

190
4

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

191
ep

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICO
A origem e validade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONT. LTDA
LEANDRO SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: █████903.738████.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

199
20

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA CONTRATADO

ATA Nº (DE ORIGEM): 174/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

193
P

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

194
4

Pela contratada:

Nome: LEANDRO SANTOS DA SILVA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: ████.903.738████

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLÓGICO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: ████051528████

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ████035.358████

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

195
20

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: **NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONT. LTDA**

CNPJ nº **330.936.461/0001-31**

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): **174/2023**

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL;

VALOR (R\$): **R\$ 13.654,54**

possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua Marrey Junior, 129, CEP: 17519-010, Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
 - b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 - c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
 - d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
 - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) Cabralia Paulista, 16 de maio de 2023.

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

196
ef

NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 30.936.461/0001-31 13.654,54
LTDA

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 240,99 **Total: 1.445,94**

Item: 6 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: UND

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIDRICA, NA COR OA2

Quantidade: 6 Val. Ref.: 245,16 **Valor Unit.: 240,99** Total Item: 1.445,94

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 220,90 **Total: 2.209,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: UND

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIBRIDA, NA COR A1

Quantidade: 10 Val. Ref.: 227,63 **Valor Unit.: 220,90** Total Item: 2.209,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 249,99 **Total: 9.999,60**

Item: 9 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: UND

Descrição: ADESIVO AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FRASCO DE 4 ML

Quantidade: 40 Val. Ref.: 260,61 **Valor Unit.: 249,99** Total Item: 9.999,60

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 337
Ano 2023
Página 10 de 12

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA **PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ONDOT LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

DO PREÇO: R\$ 13.654,54

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DO PREÇO: R\$ 2.789,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 12/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 79/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº [REDACTED]65/[REDACTED]/SSP/SP e do CPF nº [REDACTED]289.238[REDACTED] e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista através da BLL - www.bllcompras.com, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, possuidora do CNPJ nº 74.400.052/0001-91, estabelecida na Av. Jacobus Baldi, 745, Complementos 707; 711 - CEP: 05847-000, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO ALVES DE AMORIM, RG: [REDACTED]29.300-[REDACTED] E CPF: [REDACTED]177.918[REDACTED].

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no **registro de preço para aquisição de medicamentos e produtos para o centro de saúde municipal**, conforme dados da planilha anexa.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

VALOR R\$: 108.000,00

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3 Local de entrega dos produtos contratados: **Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Mario Amaral Gurgel, 660, Centro, Cabralia Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



- 2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:
- 2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;
- 2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.
- 2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (DEZ DIAS) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.
- 2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses de superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses acima, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
- 4.3. O pagamento será efetuado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



900
P

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

Para o efetivo pagamento dos serviços, as faturas deverão se fazer de extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa SEFIP, conforme abaixo:

1. Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:

* Analítico GRF (Composição do valor do FGTS);

* Analítico GPS (Composição do valor do INSS);

* Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

2. Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Detentora ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



7.1.1- Pela recusa injustificada da assinatura e/ou devolução da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento);

7.1.2- Pela recusa injustificada de retirar o Pedido de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento);

7.1.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

- Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

- A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

- Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Fornecimento;

- Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido de Fornecimento;

7.1.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Detentora, após a sua imposição;

7.1.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2023.

AS PARTES:


MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 065.5 SSP/SP

EDUARDO ALVES DE AMORIM: 177918
Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES DE AMORIM

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
EDUARDO ALVES DE AMORIM
COORDENADOR DE LICITAÇÃO
RG: 929.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 177/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinado de forma digital por
EDUARDO ALVES DE
MORIM:342177918

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: EDUARDO ALVES DE AMORIM

Cargo: COORDENADOR DE LICITAÇÃO

CPF: █████.177.918-████ EDUARDO ALVES DE

Assinatura: _____ AMORIM █████ | 7791 █████

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES DE AMORIM █████ | 7791 █████



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

904
JP

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: 10.051.528-00

ASSINATURA: _____

GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 000.000.35.35

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ Nº: 74.400.052/0001-91

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 177/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

VALOR (R\$): 108.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 16 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL:

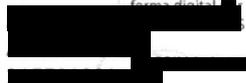
Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████289.238-██████

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



206
P

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 79/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 25/04/2023 09:19:20

COMERCIAL 3 ALBE LTDA		74.400.052/0001-91		108.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 120,00	Total: 36.000,00
Item: 16	Unidade: LT	Marca: ENSURE BAUNILHA	Modelo: 850G	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL EM PÓ SABOR BAUNILHA LATA 850GR				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 179,97	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 36.000,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 120,00	Total: 36.000,00
Item: 17	Unidade: LT	Marca: ENSURE CHOCOLATE	Modelo: 850G	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL EM PÓ SABOR CHOCOLATE LATA 850GR				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 179,97	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 36.000,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 120,00	Total: 36.000,00
Item: 18	Unidade: LT	Marca: ENSURE MORANGO	Modelo: 850G	
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL EM PÓ SABOR MORANGO LATA 850GR				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 159,49	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 36.000,00	

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 338

Ano 2023

Página 2 de 4

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA O

CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

DO PREÇO: R\$ 108.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA A

COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO

DO PREÇO: R\$ 7.155,33

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

808
P

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO Nº 79/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº [REDACTED]065/[REDACTED]SSP/SP e do CPF nº [REDACTED]289.238[REDACTED], e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista através da BLL - www.bllcompras.com, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME, possuidora do CNPJ nº 82.478.140/0001-34, estabelecida Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera – Arapongas/PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALVI, RG [REDACTED]502.096-[REDACTED] e CPF [REDACTED]057.639[REDACTED]

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no **registro de preço para aquisição de medicamentos e produtos para o centro de saúde municipal**, conforme dados da planilha anexa.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

VALOR R\$: 18.265,48

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados:

Local	Responsável	Endereço	Telefone
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADRIANO GIROLDO	AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO	(14) 3285-1151

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

909
40

É de responsabilidade da Detentora a entrega dos produtos adjudicados no processo licitatório 70/2023, bem como, todas as despesas pertinentes, como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (DEZ DIAS) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses de superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses acima, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

910
4

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

Para o efetivo pagamento dos serviços, as faturas deverão se fazer de extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa SEFIP, conforme abaixo:

1. Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:

* Analítico GRF (Composição do valor do FGTS);

* Analítico GPS (Composição do valor do INSS);

* Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

2. Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

9
[Redacted signature area]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

911
10

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Detentora ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1- Pela recusa injustificada da assinatura e/ou devolução da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento);

7.1.2- Pela recusa injustificada de retirar o Pedido de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento);

7.1.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

- Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

- A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

- Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Fornecimento;

- Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido de Fornecimento;

7.1.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Detentora, após a sua imposição;

7.1.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2023.

AS PARTES:


MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

RG: 065 SSP/SP

LUIZ CARLOS

SALVI:61905763

972

Assinado de forma digital

por LUIZ CARLOS

SALVI:61905763972

Dados: 2023.05.18 10:37:37

-03'00'

SALVI LOPES E CIA LTDA ME

LUIZ CARLOS SALVI

SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 502.09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

212
14

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

ATA Nº (DE ORIGEM): 1673/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

g.B
P

LOCAL e DATA: CABRÁLIA PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.23█████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238█████

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.23█████

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: LUIZ CARLOS SALVI

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: █████.057.639█████

Assinatura: _____

LUIZ

CARLOS

SALVI: ██████████

576██████████

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS

SALVI: ██████████

Dado: ██████████

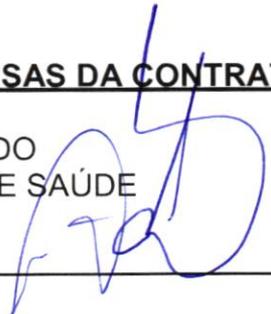
10:37:57 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: █████.051.52█████

ASSINATURA: _____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

914
P

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ████.035.358████

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

9/15
A

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 82.478.140/0001-34

ATA Nº (DE ORIGEM): 173/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: **registro de preço para aquisição de medicamentos e produtos para o centro de saúde municipal**

VALOR (R\$): 18.265,48

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 16 de MAIO de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████████.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

816
P

MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 79/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 25/04/2023 09:19:20

TOTAL DO PROCESSO: 145.647,52

SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 18.265,48

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 199,63 **Total: 3.992,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: resina composta
fotopolimerizável radiopaca e micr

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIDRICA, NA COR A3

Quantidade: 20 Val. Ref.: 256,13 **Valor Unit.: 199,63** Total Item: 3.992,60

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 209,63 **Total: 4.192,60**

Item: 2 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: resina composta
fotopolimerizável radiopaca e micr

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIDRICA, NA COR A 3,5

Quantidade: 20 Val. Ref.: 256,13 **Valor Unit.: 209,63** Total Item: 4.192,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 222,30 **Total: 889,20**

Item: 3 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: resina composta
fotopolimerizável radiopaca e micr

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIDRICA, NA COR A 4,0

Quantidade: 4 Val. Ref.: 247,60 **Valor Unit.: 222,30** Total Item: 889,20

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 221,32 **Total: 885,28**

Item: 4 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: resina composta
fotopolimerizável radiopaca e micr

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIDRICA, NA COR B1

Quantidade: 4 Val. Ref.: 247,60 **Valor Unit.: 221,32** Total Item: 885,28

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 215,33 **Total: 4.306,60**

Item: 5 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: resina composta
fotopolimerizável radiopaca e micr

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIDRICA, NA COR B2

Quantidade: 20 Val. Ref.: 245,27 **Valor Unit.: 215,33** Total Item: 4.306,60

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 199,96 **Total: 3.999,20**

Item: 8 Unidade: UN Marca: BIODINAMICA Modelo: resina composta
fotopolimerizável radiopaca e micr

Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICROHIBRIDA NA COR A2

Quantidade: 20 Val. Ref.: 227,63 **Valor Unit.: 199,96** Total Item: 3.999,20

LUIZ
CARLOS
SALVI:6190

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.18

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 339
Ano 2023
Página 2 de 8

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

DO PREÇO: R\$ 18.265,48

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PREÇO: R\$ 1.051,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 04/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

219
4

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **POSTO DE SAÚDE NA RUA MARIO AMARAL GURGEL 660- , no município de Cabralia Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (DEZ) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajustado

ADRIANO DE ASSINADO DE FORMA

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

921
4

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Assinado de forma digital por
[Redacted Signature] em 2023.05.30 17:08:49 -03'00'

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

993
M

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIAPAULISTA

Odemil Ortiz De Camargo

PREFEITO MUNICIPAL

R[REDACTED].065.[REDACTED] SSP/SP

ADRIANO DE

PLACIDO [REDACTED] 03519 [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ADRIANO DE PLACIDO: [REDACTED] 0351 [REDACTED]

Dados: 2023.05.30 17:09:02 -03'00'

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA

ADRIANO DE PLACIDO

ADMINISTRADOR

CPF: [REDACTED].035.198 [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

223
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA

CNPJ 64.815.897/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

[REDACTED]

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

224
4

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

C █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADRIANO DE PLACIDO

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF █████35.198-████ **ADRIANO DE**

Assinatura: _____

PLACIDO █████035 █████

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE PLACIDO █████3519-████
Dados: 2023.05.30 17:09:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

925
4

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: █████.051.528-████

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: █████.035.358-████

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ADRIANO DE
PLACIDO:26
403519824

Assinado de forma
digital por ADRIANO
DE
PLACIDO:26403519824
Dados: 2023.05.30
17:09:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista -SP

226
10

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA

CNPJ 64.815.897/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE -
FRACASSADOS

VALOR (R\$): 934,30

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) CABRALIA PAULISTA, 16 DE MAIO DE 2023.

████████████████████
████████████████████
████████████████████
Dados: 2023.05.30
17:10:03 -0100

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ████████289.238-██████

Assinatura: _____


928
4

MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 79/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 25/04/2023 09:19:20

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP				64.815.897/0001-94	934,30
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 93,43	Total: 934,30	
Item: 14	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo: CX		
Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (LUGANO) CX COM 60 CPS.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 101,84	Valor Unit.: 93,43	Total Item: 934,30		

A [REDACTED] Assinado de forma [REDACTED] DE [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

G



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 344
Ano 2023
Página 5 de 7

925
4

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E

PRODUTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

DO PREÇO: R\$ 934,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 16/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: T.D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

DO PREÇO: R\$ 25.488,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 22/05/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

